



FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS SINDICATOS
DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DOS CORREIOS

Ofício nº 517/2025

Bauru-SP, 10/02/2025

Assunto: Aplicação do ACT 2024/2025 aos Anistiados Políticos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Processo Referência: 009001.000223/2024-17

Ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Diretoria de Auditoria de Previdência e Benefícios

Prezado(a) Senhor(a),

A FINDECT – Federação Interestadual dos Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ 59.995.498/0001-12, na qualidade de representante dos 5 (cinco) sindicatos filiados: SINDECTEB/BRU - Sindicato dos Empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Bauru e Região, CNPJ N°50.844.935/0001-22; SINTECT/SP - Sindicato dos Trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios Telégrafos e Similares de São Paulo, Grande São Paulo e Zona Postal de Sorocaba, CNPJ N°56.315.997/0001-23; SINTECT/TO – Sindicato dos Trabalhadores na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Similares no Estado de Tocantins, CNPJ N°10.431.410/0001-40; SINTECT/RJ – Sindicato dos Trabalhadores na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Similares do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ N° 32.269.706/0001-40 e SINTECT/MA – Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Correios e Telégrafos e Similares no Estado do Maranhão, CNPJ N°23.702.137/0001-93 vem, por meio deste, solicitar o que segue:

De acordo com o Acordo Coletivo de Trabalho da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de 2024/2025, requer-se que cumpram a mesma, aplicando os efeitos financeiros, conforme consta no Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2024/2025 o reajuste no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) a todos os anistiados políticos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, pela Lei nº 10.559/02, que recebem seus provimentos por este Departamento.

Sem mais, despedimo-nos com protestos de estima e elevada consideração.



Assinatura(s)

Documento assinado eletronicamente por **José Aparecido Gimenes Gandara**, em 10/02/2025 às 11:06:24, conforme horário oficial de Brasília.

José Aparecido Gimenes Gandara
Presidente FINDECT/SINDECTEB



As assinaturas eletrônicas constantes deste documento, tem como fundamento: **Lei nº 14.063** de 23 de setembro de 2020; Artigos 107 e 219 da **Lei nº 10.406**, de 10 de janeiro de 2002 que Institui o Código Civil; Artigo 10º, §2º da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço:

<https://findect.sgdd.com.br/api/document/verify/517/223/ee8d67de122de609ad9d2a2abe7dadb671c2f3eb7474e6128c15b1dc8baced80>